



TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de administração

2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE APLICAÇÃO WEB DE PLATAFORMA ONLINE PARA AUTOMAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO DE COMPRAS, ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E A PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021, JUNTO AS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	CATMAT	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT. MAXIMO ACEITAVEL	VLR. TOTAL
1	393704	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE APLICAÇÃO WEB DE PLATAFORMA ONLINE PARA AUTOMAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO DE COMPRAS, ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E A PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021, JUNTO AS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	MES	12	R\$ 1.598,33	R\$ 19.180,00
TOTAL					R\$ 19.180,00	

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Com o advento da nova lei de licitações, algumas modificações foram necessárias ao atendimento da nova norma, em especial aos atos de Publicação, já que a nova regra instituiu a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas, o PNCP. O objetivo do PNCP é concentrar todas as licitações e contratações diretas de todos os entes da federação em um só local, neste caso, em um só domínio público na Internet. Ocorre que esse cumprimento demanda de integração com o portal que é de manuseio do governo federal e muitos órgãos tem tido dificuldade na construção desse caminho, seja por não possuírem plataforma adequada, seja por limitação de tecnologia.



3.1.1. Neste sentido, é mais que justificável a contratação do objeto em manejo, já que não dispomos de infraestrutura tecnológica capaz de suprir tal integração e, caso não nos atentamos ao disposto na legislação, os gestores e demais agentes poderão estarem sujeitos a responsabilização e seus contratos e aditivos submetidos a nulidade. Exatamente por isso, considerada a redação do art. 94 da Lei 14.133/2021, torna-se necessária a contratação em apreço, posto que a validade e eficácia dos contratos estão sujeitos a esta publicação.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h, aos usuários do sistema por meio de ferramenta de comunicação web (WhatsApp).

5.1.2. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

5.1.3. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

5.2. O sistema ficará disponível 24h por dia, de forma ininterrupta, sendo suspenso apenas em caso de realização de bkp ou manutenção de rotina do sistema, o qual deverá ser informado com no mínimo 24h de antecedência.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de execução do objeto será de 3 (três) dias após o envio da nota de empenho e autorização de execução, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

7.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

7.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA
0824404862.099	3.3.90.30.00.00
1236101882.033	3.3.90.30.00.00
1236102392.039	3.3.90.30.00.00
1012200212.075	3.3.90.30.00.00
1545103232.047	3.3.90.30.00.00
0412200212.014	3.3.90.30.00.00
2012200212.054	3.3.90.30.00.00

Limoeiro, 14 de março de 2024.

Paulo Tarcísio Férrer Melo Maciel
Secretário Executivo de Abastecimento e Compras